



Nomeia os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gestão 2018-2020, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 155.491/1991 – vol.7, **DECRETO**:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Mauá, os seguintes membros:

- I - representantes da Secretaria de Promoção Social:
 - a) EDILSON CLAUDINO BICUDO – titular
 - b) JULIANA SPOSARO – suplente
- II - representantes da Secretaria de Saúde:
 - a) MARIA CELINA SIMÃO MENEGUZZO – titular
 - b) LILIANE DE OLIVEIRA CAETANO – suplente
- III - representantes da Secretaria de Finanças:
 - a) ISRAEL DA SILVA JUNIOR – titular
 - b) MARIA JOSÉ DA SILVA FARIAS – suplente
- IV - representantes da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania:
 - a) LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA – titular
 - b) ANTONIO VIRGINIO DE HOLANDA – suplente
- V - representantes da Secretaria de Educação:
 - a) LUCI HELENA APARECIDA P. RODRIGUES – titular
 - b) WILLIAM PAISANO JATO – suplente
- VI - representantes da Secretaria de Planejamento Urbano:
 - a) MARCELO M. DA SILVA – titular
 - b) HUGO LOPES TAVARES – suplente
- VII - representantes da Sociedade Civil:
 - a) JOANA PEREIRA ALVES
 - b) JULIANA APARECIDA BASTOS DA SILVA
 - c) ANA PAULA VILELA DE OLIVEIRA
 - d) ADRINA MARIA DA SILVA ALVES
 - e) RAFAEL VITALI PALMA LONER
 - f) MARIA ZAFIRA NUNES DO NASCIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de novembro de 2018.

+

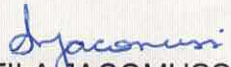



DECRETO Nº 8.515, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

2/2

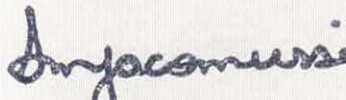
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.384, de 19 de dezembro de 2017, e suas alterações.

Município de Mauá, em 20 de fevereiro de 2019.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


SILVIA REGINA GRECCO
Secretária de Promoção Social

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito

ca//